



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PE-051/2024
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA
EM APARELHO AUTOCLAVE.
(Processo TST N.º
6001726/2024-00
E 6000980/2026-00)**

O **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, conjunto A, Brasília, DF, CEP 70070-943, telefone geral (61) 3043-4300, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **DIRLEY SÉRGIO DE MELO**, e a empresa **MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.782.400/0001-18 com sede na SAI Trecho 3 Lotes 1310/20, sala 107, Zona Industrial, Brasília, DF, CEP 71.200-030, telefone (61) 3974-5388 e (61) 99853-0040, e-mail medic.vitall@gmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela representante legal, **LEIDIANE ROCHA ARAÚJO**, celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência de que trata a cláusula segunda do contrato original fica prorrogada por 1 ano a contar de **24/6/2026** até **23/6/2027**, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste termo aditivo para o período de prorrogação correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 02.122.0033.4256.0001, nota de empenho 2026NE000654 e elemento de despesa 3.3.90.30 e nota de empenho 2026NE000655 e elemento de despesa 3.3.90.39, emitidas em 6/4/2026.

Subcláusula única. Nos exercícios subsequentes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste termo aditivo, e, em especial, fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do valor do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE ROCHA ARAUJO**, Usuário **Externo**, em 13/04/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DIRLEY SERGIO DE MELO**, **SECRETÁRIO**, em 13/04/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



6000980/2026-00

1462256v2